

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 112/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero manifestar-lhes os meus cumprimentos, neste oportunidade em que lhes encaminho para apreciação o projeto de lei 112/2017.

O projeto de lei 112/2017 vem a este legislativo com a finalidade de propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2017, objetivando o tramite legal e orçamento para o município fazer a devolução ao Tesouro do Estado de recursos que remanescem na conta bancária vinculada ao Convênio nº 029/2011, celebrado entre o município de Arroio do Padre e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano – Metroplan.

Trata-se de recursos provenientes de rendimentos que o município não pode utilizar e que para a aceitação da prestação de contas precisam ser devolvidos.

Em anexo extrato da conta bancaria, demonstrando os valores a serem devolvidos.

Certos de vossa atenção e atendimento, peço tramitação a este projeto de lei em regime de urgência.

Sendo o que contava para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de agosto de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 112 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.702 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 7.146,90 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 1013 – Convênio Metroplan

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 6.662,24 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), na Fonte de Recurso: 1013 – Convênio Metroplan.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2017, decorrente da aplicação financeira no valor de R$ 484,66 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na Fonte de Recurso: 1013 – Convênio Metroplan.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de agosto de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal